

42801419

Cx. 58

Cartorio DUTRALVIM

PRIMEIRO OFFICIO

Anno de 1938

Alvim

012-25146

REPUBLICA BRASILEIRA



Estado de

Termo e comarca de

Minas Geraes

Monte Alegre

Juizo DE DIREITO. Titular: dr. Carlos de Barros Carvalhaes.

Acção: Inventario Negativo.

ANNA ALVES PEREIRA, a inventariante.

MISAÉL JOSÉ DINIZ, o morto.

AUTUAÇÃO

2.000
Alvim

O escrivão,

Luis Dutra Alvim

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e oito (1938), aos vinte e oito dias do mez de setembro, nesta cidade, termo e comarca de Monte Alegre, Estado de Minas Geraes, em meu cartorio, autio os documentos, que adeante se vêm, lavrando este auto. Eu, Luis Dutra Alvim, escrivão quem o fez imprimir e assigna.

Luis Dutra Alvim

(Luis Dutra Alvim)

Reza no Livro Sr. Luiz de Siqueira.

Dim. Periquito hoje 28 do corrente mes, 14 horas, em cartorio,
refuzio de S. Maria S. J. de Pombal, a quem me veio incontinenti, puzteu pelo
seu modo q' d'ou o e' como promissoo respectivo, assignando o termo de
incontinenti, no qual fazi se de clausuras q' uas. Registre. e.

M. S. 28-9-38.

P. ad. officio

P. pelo P. p'वाल्लर.

11.º de Set. de 1938

Ulysses de S. F. T. S. T.

Dir. Anna G.

nas Petreia que no dia nove
de setembro de mil novecen
tos e deinta e seis fallece
sem malida obituaal e o Sr. Si
mily deixando uma filha me
nor obitua da obitua Simily
com treis annos de idade
sem deixar bens.

Como o P. p'वाल्लरante he
tende contra o Sr. Siqueira
municipal sem requerer a
D. P. S. o inventario me
gatilho de seu f. mado ma
nido.

Requer fozis que se digne
designar dia local e hora
para fozta l'ubramento
de inventario e fazer
as demais de data e
da esta D. G. R.

deferimento
de setembro de 1938.
Antem da obitua



March 15 1883

Dear Sir,
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 14th inst. in relation to the above named matter. I am sorry to hear that you are unable to attend to the same at present. I will endeavor to do all in my power to expedite the same as soon as possible.

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
Wm. B. Smith

3
Ordem

Republica dos Estados Unidos do Brasil



Estado de MINAS GERAES

Comarca de MONTE ALEGRE

O 1º Tabellião: LUIS DUTRA ALVIM

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ANNA ALVES PEREIRA, por si e como representante de sua filha-Maria da Gloria Diniz:-

Saibam quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que, no anno do nascimento de NCSO SENHOR JESUS CHRISTO, de mil novecentos e trinta e oito, aos vinte e um dias do mez de setembro do dito anno, nesta cidade de Monte Alegre, em meu cartorio, á Rua Arthur Bernardes, compareceu, perante mim, 1º tabellião, da Maria Alves Pereira, por si e como representante de sua filha menor impubere-Maria da Gloria Diniz, com a idade de 3 annos, - residente neste municipio, no uso e gozo dos direitos civis, e

reconhecido pelo proprio de mim, 1º tabellião, e das duas testemunhas adeante assignadas, perante as quaes por ell me foi dito que, por este publico instrumento, e nos termos de Direito, nomêa e constitue seu bastante procurador, nesta cidade, ou aonde com esta se apresentar, o advogado dr. Antenor Ayrosa Machado, brasileiro, casado, com poderes para o fóro em geral, e, especialmente, para promover o inventario negativo por fallecimento de seu marido e pae, respectivamente, Misaél José Diniz cujo passamento se deu no dia nove de novembro de 1936, e sendo que a outorgante-mãe estava com a idade de 23 annos; podendo o dito procurador prestar compromisso de inventariante; fazer, por esta, as necessarias declarações; offerecer quesquer documentos; em fim, praticar o que necessario fôr para o inicio e término do processo de inventario negativo por fallecimento de seu referido marido e pae-respectivo, podendo ainda substabelecer esta, e ratifica os impressos abaixo:

Ao _____ qua _____ disse _____ ell _____ outorgante _____, conferia os poderes que as leis lhe concedem, para em seu _____ nome _____, como se presente _____ fossem _____, requerer _____, allegar _____ e defender _____ seus direitos em qualquer juizo ou Tribunal, podendo propor, a quem de direito, as acções competentes, civeis, crimes, commerciaes, proseguir em seus termos até sentenças e suas execuções, assignar os respectivos articulados, offerecer em juizo o que for necessario nos incidentes que apparecerem, interpor recursos de apellações, ou agravos, prestar em sua alma qualquer licito juramento; requerer inventarios, partilhas, embargos, arrestos, sequestros e cartas precatórias; fazer justificações, habilitações, louvações, composições, confissões, desistencias, transacções, reconvenções, arbitramento, arrecadações, protestos e contra-protestos; outorgar, acceitar e assignar escripturas de vendas e compras, cessão, penhor, hypothecas, sobre-hypothecas de dação, "in solutum" e outras quaesquer; fazer registrar taes titulos onde convier, assignar para isso os respectivos extractos; assim como lhe _____ concede _____ poderes para transigir _____ em juizo ou fóra d'elle, dar quitação do que receber _____, substabelecer esta, se convier, e os substabelecidos em outros, revelando-os do encargo de satisfação que o direito outorga. E de como assim disse _____, do que dou fé, lavrei este instrumento, que, sendo-lhe _____ lido, acceita e assigna, assignando a seu rôgo, por não saber

(ella, outorgante) lêr, nem escrevêr, o cidadão Galeno Antonio de Faria, com as testemunhas Geraldo Luis Fidelix, residente neste municipio, e José Nelson da Silva, residente nesta cidade, todos conmigo, 1º tabellião, que conheço todos, e dou fé. (aa) Luis Dutra Alvim Galeno Antonio de Faria. Tta: Geraldo Luis Fidelix. Tta: José Nelson da Silva. (sellada com dois mil réis num sello federal, e com \$200 de "Ed. e Saúde", inutilizados pela parte, na fôrma da lei)."

Trasladada em acto successivo. Eu, Luis Dutra Alvim, 1º tabellião, o dactilographhei e me reporto ao proprio original e dou fé e assigno em publico e raso.

Monte Alegre, aos 21 de setembro de 1938.

Em test. _____ da verdade.

Luis Dutra Alvim
(LUIS DUTRA ALVIM)



Apresentação

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e oito, me foi apresentada a petição com a procuração (1ª traslado), que se vêm. E, autuando-as, lavrei este termo. Eu, Luis Dutra Alvim, escrivão, o dactilografei.

*cf
L. Alvim*

*500
L. Alvim*

CERTIDÃO

Certifico que intimei a inventariante, por seu advogado, doutor Antenor Ayrosa Machado, -do despacho dado á inicial, designando dia, hora e lugar, para prestar o compromisso legal, a inventariante.

*3.000
L. Alvim*

O referido é verdade; do que dou fé.
Monte Alegre, aos 28 de setembro de 1938.

O 1º escrivão do Judicial:

Luis Dutra Alvim
(LUIZ DUTRA ALVIM)

TERMO DE COMPROMISSO

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e oito, ás catorze horas, nesta cidade, termo e comarca de Monte Alegre, Estado de Minas Geraes, -sendo ahi, no 1º Cartorio do Judicial e Notas deste termo, onde presente se achava o meretissimo juiz de Direito da comarca, doutor Carlos de Barros Carvalhaes, commigo, escrivão adeante nomeado, compareceu dona Anna Alves Pereira, representada por seu procurador, dr. Antenor Ayrosa Machado, e disse que vinha prestar o compromisso de inventariante, cargo para o qual fôra nomeado neste processo. E o meretissimo Juiz lhe deferiu dito compromisso, sob o qual prometeu a referida dona Anna Alves Pereira, assim representada, haver-se, leal e honradamente, nas funções do dito cargo, desempenhando-o,

*3.000
L. Alvim*

na fôrma da lei. Deferido e acceito o compromisso, ordenou o doutor Juiz lavrar este termo, que assigna com a compromissada. Eu, Luis Dutra Siqueira, escrivão, o dactilographei.

Carlos de Barros Carvalho
(CARLOS DE BARROS CARVALHAES)

Antenor Ayrosa Machado
(ANTENOR AYROSA MACHADO)

AUTO DE DECLARAÇÕES DA INVENTARIANTE

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e oito, aos vinte e oito dias do mês de setembro do dito anno, nesta cidade de Monte Alegre, Estado de Minas Geraes, -sendo ahi, em meu cartorio, onde presente se achava o meretissimo doutor Carlos de Barros Carvalho, juiz de direito da comarca, commigo, escrivão adeante nomeado, compareceu a inventariante, dona Anna Alves Pereira, por seu procurador, doutor Antenor Ayrosa Machado, advogado, e disse, logo após de haver prestado o compromisso do cargo de inventariante, que, nessa qualidade, vinha prestar as suas declarações, como de facto prestou-as, da seguinte fôrma: I?) FALLECIMENTO. Disse que seu marido, Misael José Diniz, fallecera, neste municipio, em data de desenvolvimento de novembro de 1936, sem deixar bens. II?) FILHOS: que seu marido deixara apenas com uma filhinha, que se chamava MARIA DA GLORIA DINIZ, e que estava com a idade de três annos. FINALMENTE: III?) Que requeria o presente inventario negativo, para o fim de habilitar-se a realização de suas segundas nupcias, de accôrdo com a lei. E, nada mais declarando, mandou o senhor Juiz encerrar este auto, que, depois de lido e achado exacto, assigna com a declarante. Eu, Luis Dutra Siqueira, escrivão, o dactilographei.

A.
R.
8.000
1.100
9.100
Antenor

~~Carlos de Barros Carvalho~~
(CARLOS DE BARROS CARVALHAES)

5
Alvim

~~Antenor Ayrosa Machado~~
(ANTENOR AYROSA MACHADO)

REMESSA PARA REGISTO, Á COLLECTORIA ESTADUAL:

Aos 29 de setembro de 1938, re-
metti estes autos á Collectoria Estadual, para
proceder-se, alli, ao registo do presente feito.

500
Alvim

E lavrei este termo.

O escrivão, Luiz Dutra Alvim
(LUIZ DUTRA ALVIM)

REMETTIDOS:

- % Registrado as fls. 5. do livro proprio
- % sub o n.º 62
- % em 29/9/1938
- % Oboletos Autores de Passagens

DATA

E, na mesma data supra, recebi estes autos, e
lavrei este termo. O escrivão, Luiz Dutra Alvim
(LUIZ DUTRA ALVIM)

500
Alvim

CONCLUSÃO

E fil-os, em seguida, conclusos ao doutor Juiz,
lavrando este termo. O escrivão, Luiz Dutra Alvim
(LUIZ DUTRA ALVIM)

500
Alvim

CLS: (pelo Off. Rocha)

~~Dep. de justiça do Brasil, promotor de justiça interno e collector
para o fazendeiro no sup. por debravagem e em seguida do D. J. p
Remunido este ref. termo no sup. de conta, e conclusos.~~

M. 29. 9. 1938.

~~Carlos de Barros Carvalho~~

DATA

E, aos 29 de setembro de 1938, recebi estes autos, e lavrei este termo. O escrivão,

Luis Dutra Alvim
(LUIS DUTRA ALVIM)

500
Alvim

VISTA

E, em seguida, abri estes autos com vista ao sr. Promotor de Justiça interino, e lavrei este termo. Eu, Luis Dutra Alvim, escrivão, o dactilografuei.

500
Alvim

COM VISTA:

~~Estou de acordo com as declarações da inventariante, pelo que estou de acordo. Data Supra.~~

~~Alvim~~

DATA

E, em seguida, ainda na mesma data, recebi estes autos, e lavrei este termo. Eu, Luis Dutra Alvim, escrivão, o dactilografuei.

500
Alvim

VISTA

Em seguida, abri os mesmos com vista ao sr. Collector Estadual, e lavrei este termo. Eu, Luis Dutra Alvim, escrivão, o dactilografuei.

500
Alvim

COM VISTA:

Concordo com as declarações da inventariante.

Em 29/9/38

Alvim - Inventor de las cuecelas

6
Alvim

DATA

E, na mesma data supra, diga-se retro, recebi estes autos. E lavrei este termo. Eu, Luiz Dutra Alvim, escrivão, o dactilographei.

500
Alvim

REMESSA

E, ainda na mesma data, remetti os mesmos ao sr. Contador, para a conta das custas. E lavrei este termo. Eu, Luiz Dutra Alvim, escrivão, o dactilographei.

500
Alvim

REMETTIDOS:-

Conta

As Custas:			
Rescripto de termo e auto de f. 4, 4 ^o	(cont.)	1.000	
Emolumentos da T. III n.º 15 (e)	(")	2.500	
Ar. Sr. Promotor de justiça, rescripto	(")	3.000	
Ar. Sr. Collector, pareceres	(")	6.000	
<u>Priza</u>		2.000	14.500
5 Fichas de auto, seu 1.º (1) a seguir			10.000
Ar. Sr. Promotor de Justiça - Dr. Carlos P. Cavalcanti:			
Rescripto de termo e auto	(cont.)	1.000	
Emolumentos da T. III n.º 15 (e)	(")	2.500	3.500
Ar. Sr. Promotor de Justiça T. Bittencourt:			
Rescripto de f. 4	(cont.)	3.000	
Ar. Sr. Collector			
Pareceres de f. 5.º e (1) a seguir	(cont.)	6.000	
Ar. Sr. official de justiça, Roche			
Emolumentos de f. 5 e (1) a seguir			8.000
			44.500

o transportador
LUIZ DUTRA ALVIM
(Tabellião e 1.º escrivão do Judicial)

Transporte		44.4500
M. de Escavação		
Autuação	2.000	
Rubricas de 7 fl. de autos	700	
Termos de 500 (15) 5 de seguros	7.500	
Idem dep. 1	3.000	
Auto dep. 14	9.100	
Certidão dep. 1 (1) a seguir	6.000	Alvim
Juris avulsos (2)	2.000	
Regist. de entrega cart.	4.000	34.800
Arreentada:		
Pelo D. e contá	M. de Sa	6.000
	<u>Alvim</u>	<u>84.800</u>

Monte Alegre, 29 de Set. de 1938
 Alvim M. de Sa (cont. int.)

DATA

A 30 de setembro de 1938, recebi estes autos.
 O escrivão, Luis Dutra Alvim
 (LUIS DUTRA ALVIM)

1a. GUIA

E vão elles ser apresentados á collectoria estadual, para pagamento dos sellos de fls., no valor de 10\$000. Monte Alegre, aos 5 de outº de 1938. 5/24/38

O escrivão, Luis Dutra Alvim
 (LUIS DUTRA ALVIM)

2a. GUIA:

Vão estes ser apresentados á collectoria estadual, para pagamento dos sellos de meias custas, no valor de 12\$500, de accôrdo c/.a c/.retro. Monte Alegre, aos 5 de outº de 1938. 5/24/38

O escrivão, Luis Dutra Alvim
 (LUIS DUTRA ALVIM)

JUNTADA

E, na mesma data supra, juntei, nestes autos, o conhtº de impostos nº 531271, que se vê.
 O escrivão, Luis Dutra Alvim
 (LUIS DUTRA ALVIM)

RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercicio de 19 38

Collec

caixa

Nº 531271 *

D I V E R S O S

Sêlo <u>5 fls</u>	<u>10</u>	\$ <u>000</u>
Previdência dos Servidores do Estado		\$
Assinatura do "Minas Gerais"		\$
<u>Selo de custas</u>	<u>12</u>	\$ <u>500</u>
		\$
		\$
		\$
Sêlo do conhecimento <u>guia</u>	<u>2</u>	\$ <u>000</u>
	Total	<u>24</u> \$ <u>500</u>

Fica debitada ao coletor a importância de cinze e quatro

unif. reis

recebida de Escrivão do 1º Ofício
proveniente de seus de custas e de feilhas
denvidos nos autos de inventario
negativo de Misael José Diniz, cujo
conta foi feita em 09 de setembro

Coletoria Estadual de Aboute Negro
em 5 de outubro de 19 38.

O Coletor, Amador de Farias
O Escrivão, Aboute Soares Oliveira

7/10/00

RENTA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Escritório de 18...

Nº 231571 *

REVENHOS

10.000

2/10

Presidência dos Governadores do Estado

Assessoria de Minas Gerais

10.000

Receita de...

2.000

Quinta

2.400

Total 2.400

Receita de quintas de propriedade de...
de acordo com o art. 1.º da Lei...
de 18 de maio de 1900 e as...
de 18 de maio de 1900 e as...
de 18 de maio de 1900 e as...

Colonel Estadual de...
de 18 de maio de 1900 e as...
de 18 de maio de 1900 e as...
de 18 de maio de 1900 e as...

VISTA

Aos 5 de outubro de 1938, abri estes autos com vista ao sr. Representante da Fazenda Estadual, neste municipio, que falará sobre a conta retro.

E lavrei este termo. Eu, Luiz Dutra Alvim
(LUIS DUTRA ALVIM)
escrivão, o dactilografei.

COM VISTA:

De acordo com a conta. Pagou os selos conforme Talão nº 531271 datado de hoje em 5/10/1938
obletor. Suvidor de las concelhos

DATA

E, na mesma data supra, recebi estes autos, e lavrei este termo. O escrevão, Luiz Dutra Alvim
(LUIS DUTRA ALVIM)

CONCLUSÃO

Em seguida, fil-os conclusos ao mm. dr. Juiz de Direito, e lavrei este termo. O escrevão, Luiz Dutra Alvim
(LUIS DUTRA ALVIM)

Cls. pelo off. Roiz, c/.o preparo de 3\$000:

Vistos estes, etc.

Del. qd. por sentença o puerito inventario re.
ativo, mas que modica, os seus devidos e
legos. Queira na forma da lei. P. B. p. R.

Mauro Silveira, 6 de Outubro de 1938
O Cel. de 1ºª e 2ªª Instâncias.

Da.

Data

Nas seis de outubro de 1938, rece-
bi estas autos. O escrivão, Luis Dutra Alvares

Publicação

É, em seguida, tamen publico,
em cartorio, a sentença retos. É lornii
este tempo. O escrivão, Luis Dutra Alvares

Intimação

Certifico ter intimado a inven-
tariante, na pessoa de seu advogado - dr.
Antônio Myrosa Machado, e o sr. Pro-
curador de justiça, interior, Coludal Bit-
teucaurt, - ambos por todo o conteúdo
da sentença retos. O referido é verdade;
do que dou fei. Mante Alegre, 6 - outubro - 1938
O escrivão, Luis Dutra Alvares

Registro

A sentença retos foi registrada,
às fls. 42 do livro proprio deste cartorio,
em data de hoje. O que certifico, e do
que dou fei. Mante Alegre, 6 - outubro - 1938
O escrivão, Luis Dutra Alvares